

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante(unidade/Setor/Departamento/Secretaria):

Fundação Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Marlise Gisela Nunes

Cargo: Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Matrícula/Portaria: 4069156

Telefone: (48) 3621-9414

E-mail: educacao@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de contratação de empresa especializada para realizar o emplaceamento dos quatro veículos recentemente adquiridos pela Fundação Municipal de Educação, destinados à frota de transporte escolar. O serviço de emplaceamento é obrigatório para regularização e registro oficial dos veículos, condição essencial para que possam operar legalmente no transporte de alunos.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de realizar o emplaceamento dos quatro veículos recentemente adquiridos pela Fundação Municipal de Educação para a ampliação e renovação da frota de transporte escolar. O procedimento é indispensável para que os veículos sejam devidamente registrados, identificados e autorizados a operar conforme as normas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e demais regulamentações aplicáveis.

A tramitação célere do emplaceamento é fundamental para evitar atrasos na disponibilização dos veículos, garantindo que a Fundação possa atender de forma adequada e imediata à demanda de transporte dos estudantes da rede municipal. A regularização rápida permite que os veículos sejam integrados à operação com segurança, conformidade legal e eficiência, contribuindo diretamente para a continuidade e a qualidade do serviço prestado aos alunos.

A contratação de empresa especializada assegura a execução correta e ágil de todas as etapas do processo, incluindo emissão de placas, registro, documentação e demais exigências legais, garantindo que os veículos estejam plenamente aptos à operação no menor prazo possível.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- I) Regularizar integralmente, mediante emplacamento, os quatro veículos recém-adquiridos pela Fundação Municipal de Educação, assegurando sua conformidade com as exigências legais dos órgãos de trânsito competentes;
- II) Garantir que os veículos estejam devidamente registrados, identificados e autorizados para operar no transporte escolar da rede municipal de ensino;
- III) Viabilizar a entrada imediata dos veículos em operação, reduzindo o tempo de espera e evitando prejuízos na oferta do serviço de transporte aos estudantes;
- IV) Assegurar maior segurança e controle administrativo sobre a frota, por meio da correta identificação e documentação dos veículos;
- V) Cumprir as normas do DETRAN, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações aplicáveis ao registro e circulação de veículos utilizados no transporte escolar;
- VI) Contribuir para a eficiência e continuidade do serviço de transporte escolar, permitindo que a Fundação utilize integralmente sua frota renovada sem entraves legais ou operacionais.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do seguinte item, com o quantitativo e valor abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Fornecedor Mercosul Placas (valor unitário)	Fornecedor Litoral Placas (valor unitário)	Fornecedor Delt Placas (valor unitário)
1	Emplacamento de 4 novos veículos (par de placas)	Unidade	08	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
				TOTAL: R\$ 880,00	TOTAL: R\$ 800,00	TOTAL: R\$ 720,00

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)** para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: 3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (19)

9. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL/HORÁRIO

Prazo: Considerando que o procedimento de emplacamento ocorre de forma imediata, com duração aproximada de 10 (dez) minutos por veículo, a empresa contratada deverá concluir o emplacamento dos 4 (quatro) veículos no mesmo dia do atendimento, finalizando integralmente o serviço em até 1 (um) dia útil.

Local e horário: O serviço de emplacamento será realizado presencialmente no endereço da empresa contratada, conforme previsto no prazo estabelecido.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Cristiano Joaquim

Matrícula: 6180

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, 05 de dezembro de 2025.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária